



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, REDES LÓGICAS, REDES ESTABILIZADAS, PARA-RAIOS, ATERRAMENTOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, COBERTURA, FORROS, PINTURA, ACABAMENTOS, REDES DE GASES MEDICINAIS, REDES DE VAPOR E CONDENSADO), POR PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO O **LOTE 11 (RA VII – PARANOÁ)**.

PROCESSO: 060.010.819/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com sede em SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04 – Brasília/DF, CEP 71250-125, Telefone/Fax (61) 3363-8942, E-mail [civil.engenharia@terra.com.br](mailto:civil.engenharia@terra.com.br), representada por TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, brasileira, casada, Engenheira Civil, portador do RG nº 16598-D/CREA-PR, inscrito no CPF nº 491.940.549-91, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.819/2015, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir a Unidade da SES/DF com a respectiva metragem ao objeto do referido contrato:

Unidade de Saúde	Endereço	Área construída (m <sup>2</sup> )
Unidade Básica de Saúde - UBS do Paranoá Parque	Quadra 02, Sede II da Administração do Paranoá, Paranoá - Brasília - DF	307,00 m <sup>2</sup>
<b>Total m<sup>2</sup></b>		<b>307,00 m<sup>2</sup></b>

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Contrato nº 072/2013 – CIVIL ENGENHARIA LTDA.				
<b>Área Inicial</b>		<b>Limite Máximo para Inclusão (25%)</b>		
26.122,31 m <sup>2</sup>		6.530,58 m <sup>2</sup>		
Acréscimos Efetuados				
Termo Aditivo	Quant. m2	%	Limite Restante (m <sup>2</sup> )	% Restante
Primeiro	870 m <sup>2</sup>	3,3305	6.527,25	21.6695
Sexto	307 m <sup>2</sup>	1,1752	6.220,25	20.4943

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

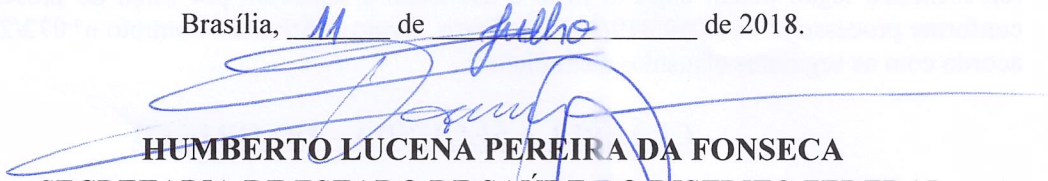
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 11 de julho de 2018.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**  
CIVIL ENGENHARIA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)  
(Nome)



Carolina R. de França T. Bragança  
Técnico Administrativo  
Mat. 198.532-9

(Ass.)  
(Nome)

